

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5886 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 265.786,45 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)** para suplementar os seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fumdamam

1280 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 20.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-036 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1708 – 3390.33.00 – 103 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 200.000,00

12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

2260 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-057 – Enfrentamento de Situações de Emergência em Saúde

2765 – 3190.11.00 – 383 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.786,45

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2990 – 3390.34.00 – 303 – Outras Despesas Decorrentes de Cont.de Terc..... R\$ 10.000,00

10.302.0009-2-061 – SAMU 192 – Serviço de Atendimentos Móveis de Urgência

3200 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3500 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 12.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TOTALR\$ 265.786,45

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de fonte e a anulação parcial de dotações e do superávit, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 32.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 103 – 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb..... R\$ 200.000,00

- **Anulação Parcial:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-1-033 – Aquisição de Veículos – Educação

1430 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-057 – Enfrentamento de Situações de Emergência em Saúde

2785 – 3190.16.00 – 383 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 3.786,45

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2970 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R\$ 10.000,00

10.302.009-2-062 – Assistência Hospitalar

3250 – 3390.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 265.786,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE OUTUBRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal